

TERMO DE REFERÊNCIA Nº.76/CPP/2020

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP) foi fundado em junho de 2002, tendo emergido de um processo de consulta à sociedade civil e à comunidade científica iniciado em 2001. A instituição está configurada como uma rede horizontal não competitiva de instituições de ensino e pesquisa, e tem como principal objetivo a produção de conhecimentos e a formação de recursos humanos para subsidiar as políticas públicas voltadas ao uso sustentável de áreas úmidas, com enfoque prioritário no Pantanal.

Obeve junto ao Ministério da Justiça em 2002 a qualificação de OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, inscrita no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede a Rua Dois, nº. 497, Sala 02, Bairro Boa Esperança na Cidade de Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para a prestação de serviços de análise laboratorial.

2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

OBJETO	Contratação de serviços de análise da qualidade de sedimentos no leito no córrego Queima Pé, zona urbana do município de Tangará da Serra.
---------------	---

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01- Análise de sedimentos - Parâmetros a serem analisados:

Princípios ativos de produtos fitossanitários: **Clorpirifós, Glifosato, Permetrina e Tebuconazol**

- **A coleta será realizada no mês de setembro de 2020, por uma equipe composta por alunos e professores vinculados ao Departamento de Engenharia Sanitária da UFMT, parceiros do Projeto. Portanto, NÃO será necessário o deslocamento da equipe da Contratada, devendo fornecer o material para acondicionamento das amostras.**

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Comitê: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba

Presidente/Secretário: Fabio de Castro e Souza/Lauro Roque Soccoloski

Categoria da Despesa: Custeio – Pessoa Jurídica

4. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta 9 Etapa 1 – SIGCON

Descrição: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As despesas com a contratação do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Termo de Colaboração nº. 1486/2018/SEMA/MT.

O custo dessa despesa está previsto no orçamento anual do CBH Sepotuba.

5. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as metas previstas no Plano de Trabalho Anual do CBH Sepotuba que visam atender o pactuado com o financiador do Projeto, faz-se necessário a abertura de processo interno para contratação de serviços de análises. Cumpre-nos registrar que essas análises visam elucidar informações que foram publicadas através da imprensa sobre a contaminação por agrotóxicos do corpo hídrico responsável pelo abastecimento público da cidade de Tangará da Serra (Córrego Queima-Pé). Os resultados das análises servirão para a criação de banco de dados relacionado a qualidade da água e de sedimentos que abastece a cidade de Tangará da Serra. A referida despesa está prevista e aprovada com recursos do programa PROCOMITÊS.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS RESULTADOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra, Rua São Paulo nº. 187-W, Tangará da Serra. CEP: 78.400-000

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo da prestação de serviços:

() por 12 meses (X) Imediato () outros prazos

14. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor e atender as exigências deste Termo de Referência, deverá apresentar os seguintes documentos²:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do Objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Apresentar 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgãos públicos e/ou privados, comprovando a experiência para atender os serviços do Objeto deste processo.
- 4- Certificado ISO 9001 ou ISO/IEC 17025.
- 5- Certificados e calibração dos equipamentos a serem utilizados na realização dos serviços.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos endereços eletrônicos rose.edusoares@gmail.com ou gestao.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3627 em **até 5 (cinco) dias antes da data limite** para apresentação da Proposta.
- 2- Prazo da prestação de serviços será de até 15, iniciando com o recebimento das amostras e mediante a assinatura da Ordem de Compra.
- 3- Não será admitido empresas com menos de 3 (três) anos de registro do CNPJ.
- 4- A empresa onde as análises deverão ser realizadas, deve garantir que a metodologia de coleta e preservação das amostras esteja em conformidade com as normas estabelecidas no Standard Methods 22^oed.
- 5- Os trabalhos de ida às áreas onde deverão ser realizadas as coletas serão acompanhados por integrante do CBH. Caberá ao representante do CBH, indicar o responsável por acompanhar a equipe de campo.
- 6- A empresa vencedora deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissional técnico com mestrado ou doutorado na área de Engenharia Sanitária, Meio Ambiente, Biologia/Ecologia.
- 7- A empresa contratada deverá garantir a ótima qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- 8- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessários para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
- 9- É de responsabilidade da empresa participante todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a apresentação da proposta visando o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
- 10- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços e/ou entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.
- 11- Caberá ao CPP, o pagamento da prestação de serviços e/ou através de ordem bancária/depósito na conta da empresa vencedora, após a prestação dos serviços e entrega e emissão de Nota Fiscal.

² Quando solicitado pelo contratante.

- 12- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 13- Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
- 14- Caberá as partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, quando couber, devendo ser de comum acordo entre as partes.
- 15- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo do representante do CBH juntamente com o representante do CPP.
- 16- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- 17- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.
- 18- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acatado pelo CPP.
- 19- Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
- 20- O não atendimento aos prazos firmados neste processo, isenta o CPP de eventuais reclamações.
21. O não atendimento na totalidade dos serviços indicados no Item 2. Do Objeto resultará na desclassificação da empresa participante.
- 22- A realização do presente processo (Cotação de Preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020.

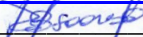
Elaborado por:

Nome: Roseneide Soares de Souza

CPF nº.: 616.295.291-68

Cargo: Coordenadora Administrativa

E-mail: rose.edusoares@gmail.com

Assinatura:  _____